



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

CONTRATO Nº 03/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00457468/0001-00, com endereço à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP, representada por seu Presidente Ver. **JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INGRID RUFINO COIMBRA**, brasileira, divorciada, RG 135770 OABRJ, CPF 093167507-33, residente e domiciliado à Praça Cons. Rodrigues Alves, 238, Centro, Areias/SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO

Locação de uma vaga de garagem à Praça Cons. Rodrigues Alves, 238, Centro, Areias/SP, de responsabilidade da **CONTRATADA**, para guarda de um veículo oficial da Câmara Municipal de Areias.

DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor no dia 11 de agosto de 2021 e vigorará até 10 de agosto de 2022, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

DOS DEVERES

A **CONTRATANTE** se obriga a fazer os pagamentos até o 5º dia útil após a entrega do recibo mensal na Secretaria da Câmara Municipal.

A **CONTRATANTE** se obriga a ressarcir qualquer dano, que por si ou preposto seu causar às dependências ou equipamentos (portão, chaves) da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se obriga neste ato a fazer a entrega a **CONTRATANTE** de uma chave do portão de acesso à garagem, que deverá ser entregue ao final deste contrato em perfeito estado de uso.

A **CONTRATADA** se obriga a destinar a referida garagem ao uso único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

A rescisão antecipada do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ser aplicada multa no valor correspondente a um mês de aluguel.

DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O valor total da presente locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a entrega de recibo na Secretaria da Câmara Municipal.

Para dirimir questões relativas a este contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Areias, 11 de agosto de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

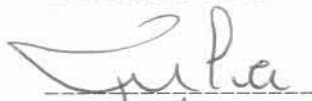
José Oscar Vialta Moraes
RG: 17.530.785-4
PRESIDENTE


LOCATÁRIA


INGRÍD RUFINO COIMBRA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:


RG. 12184702.0


RG. 41095835.9